



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 339/2021/PGM

Vilhena, 19 de novembro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei nº 6.261 /2021

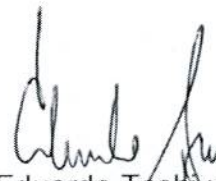
Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação e aprovação, do Projeto de Lei nº 6.261 /2021, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos o imóvel que especifica ao Governo do Estado de Rondônia e dá outras providências. 263

Em atenção a Portaria nº 094/2020/CVMV, segue por meio de correio eletrônico a presente proposição em formato PDF e DOCX.

Atenciosamente,


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 24/11/2021
Hora 07:33




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 6.261/2021

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

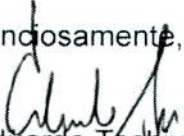
Senhores Vereadores,

Tem a presente, a finalidade de encaminhar a Vossas Senhorias, Projeto de Lei anexo que **autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, ao Governo do Estado de Rondônia, o imóvel identificado como Lote 01-R1 (Equipamento Público) da Quadra 36, Residencial Cidade Verde III, no perímetro urbano do Município de Vilhena, Estado de Rondônia.**

A referida doação visa atender ao Governo do Estado de Rondônia que destinará o imóvel à implantação e edificação de Escola Estadual de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano) no Residencial Cidade Verde III, no Município de Vilhena, conforme o Ofício nº 016/15-CRE/VHA e Processo Administrativo nº 3285/2021, tendo em vista que nos últimos anos houve um grande crescimento populacional e demográfico no Município e, diante da necessidade, foram criados vários bairros nas áreas periféricas e as escolas estaduais encontram-se, na sua maioria, na região central da cidade.

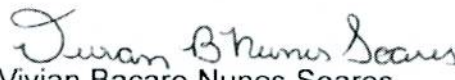
Certos de que Vossas Senhorias saberão da magnitude do presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação unânime.

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru

PREFEITO


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Vivian Bacaro Nunes Soares
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TERRAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.264, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR COM ENCARGOS O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA AO GOVERNO DO
ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, ao Governo do Estado de Rondônia, o imóvel identificado como Lote 01-R1 (Equipamento Público), Quadra 36, Residencial Cidade Verde III, no perímetro urbano do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, com área de 10.303,05 m² (dez mil trezentos e três metros quadrados, cinco decímetros quadrados), avaliado em R\$ 1.433.076,98 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setenta e seis reais e noventa e oito centavos) valor referente à Terra Nua, de acordo com o Memorial Descritivo, *Croquis* e Laudo de Avaliação, partes integrantes desta Lei.

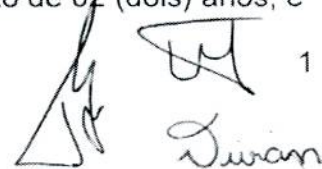
Art. 2º A doação visa atender ao Governo do Estado de Rondônia que destinará o imóvel para implantação e edificação de Escola Estadual de Ensino Fundamental II (6º e 9º ano) e Ensino Médio (1º e 3º ano) no Residencial Cidade Verde III no Município de Vilhena, conforme o Ofício nº 016/15-CRE/VHA e Processo Administrativo nº 3285/2021.

Art. 3º O donatário tem o encargo de iniciar a execução do Projeto no imóvel doado no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º O donatário não poderá, sob a condição de reversão:

I - desviar a finalidade prevista no artigo 2º desta Lei ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência do doador;

II - deixar de cumprir o encargo da doação no prazo de 02 (dois) anos; e





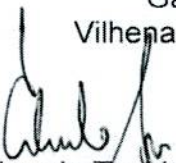
Parágrafo único. A reversão será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por eventuais benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no artigo 4º desta Lei deverão constar na escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

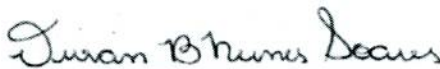
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Vivian Bacaro Nunes Soares
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TERRAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO nº 002/2021

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada através do decreto nº 51.907/2021, no uso de suas atribuições legais, após apuração com base no valor extraído do Sistema Municipal de Tributação, estando em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município, devidamente aprovada através da Lei Municipal Complementar nº 273/2018. E levando-se em conta a localização do imóvel, os melhoramentos efetuados pela Municipalidade, tais como: equipamentos urbanos e outras melhorias executadas pelo poder público, aplica o valor ao:

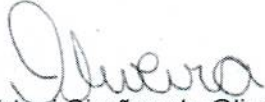
LOTE 01-R1 (Equipamento Público), QUADRA 36, SETOR CV-III do RESIDENCIAL CIDADE VERDE-III, com área de 10.303,05 m², o valor de R\$ 1.433.076,98 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setenta e seis reais e noventa e oito centavos) *valor referente à Terra Nua.*

Assim, sem malícia e má fé, damos a presente avaliação como boa, firme valiosa.

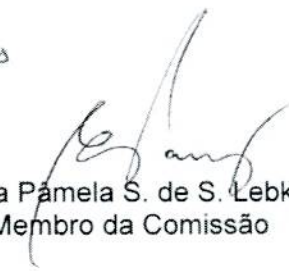
Vilhena-RO, 01 de julho de 2021.


Vivian Bacaro Nunes Soares
Presidente

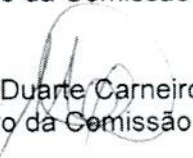

Jullie Christian Arrigo
Vice-Presidente


Edeni Simões de Oliveira
Membro da Comissão


Flavia Rodrigues
Membro da Comissão


Edmara Pâmela S. de S. Lebkuchen
Membro da Comissão


Enoêns Medeiros Félix da Costa
Membro da Comissão


Nayara Duarte Carneiro
Membro da Comissão

FR



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**

TERRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Equipamento público

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 01-R1 (Equip. Público)		QUADRA 36
RESIDENCIAL CIDADE VERDE III		
Superfície:	10.303,05 m ²	
	(dez mil trezentos e três metros quadrados, cinco decímetros quadrados)	
Perímetro:	429,94 m	
	(quatrocentos e vinte e nove metros, noventa e quatro centímetros)	

Confrontações:

Norte	(fundo)	com a Rua 102-26	(118,00 m)
		com parte do Lote 01-B (Equip. Público) e com a Av.	
Sul	(frente)	Perimetral - Linha 135	(118,00 m)
Leste	(esquerda)	com a Rua Pernambuco	(96,97 m)
Oeste	(direita)	com os lotes 01-A (Equip. Público) e 01-B (Equip. Público)	(96,97 m)

Lado: Ímpar

Lote de esquina

Largura do acesso

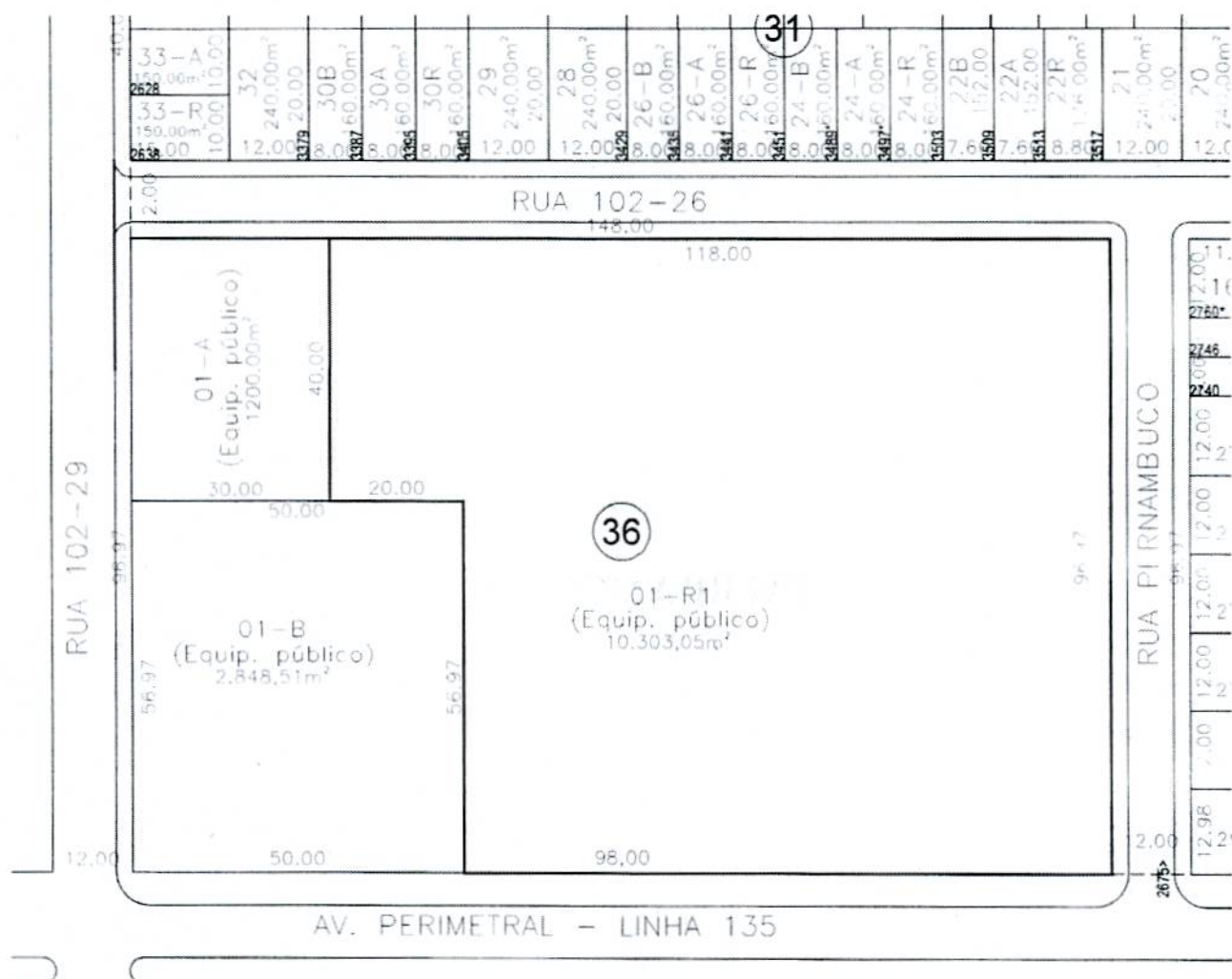
- Frontal: 30,00 m
- Lateral: 12,00 m

Vilhena, 01 de junho de 2021

Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU - A74717-3



N



LOTE/CHACARA:		QUADRA:	
1-R1		36	
SETOR / BAIRRO:			
RESIDENCIAL CIDADE VERDE III			
ENDEREÇO:			
ESCALA:	1/1250	DESENHO:	ROSANI
		DATA:	28/05/2021

Visto / resp. técnico

Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU - A74717-3



EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA



Processo

Processo: 3285 Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL 31/05/2021- 08: 54

Assunto: DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA

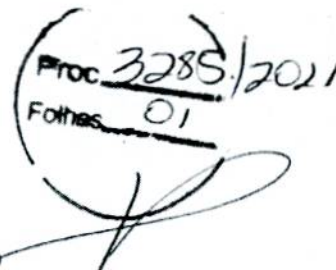
Interessado: 31088 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Anexo: SOL. DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA

3285X2021X1

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1 <i>sem tes</i>	<i>31/5/2021</i>	26	
2		27	
3		28	
4		29	
5		30	
6		31	
7		32	
8		33	
9		34	
10		35	
11		36	
12		37	
13		38	
14		39	
15		40	
16		41	
17		42	
18		43	
19		44	
20		45	
21		46	
22		47	
23		48	
24		49	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO DE VILHENA - RO
crevilhena@seduc.ro.gov.br

Rua Marques Henrique, nº 354, Esquina com a Capitão Castro, Centro, CEP 76.980-000-Vilhena/RO-Tels: (69) 3322-3553/3666

OFÍCIO Nº 016/15-CRE/VHA

Vilhena, 28 de maio de 2021.

A Sua Excelência, o senhor
EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal
Vilhena - RO

Assunto: Solicitação de Doação de Terreno

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar a Doação do Terreno Lote 36, Av. Perimetral- Linha 135-Residencial Cidade Verde III, localizado no município de Vilhena, tendo em vista a necessidade da construção de uma escola para atender o ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e ensino médio (1º a 3º ano) neste local.

Ressaltamos que nos últimos anos houve um grande crescimento populacional e demográfico na cidade de Vilhena, foram criados vários bairros novos, todos nas áreas periféricas e nossas escolas na maioria estão localizados na área central da cidade, e esta construção proporcionará além da educação, acesso próximo às residências dos alunos e maior segurança para nossos estudantes.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Recebido 28/05/21
As 11/05
SETER

Maria de Fátima Oliveira Alves
Coordenadora Regional de Vilhena
CRE/SEDUC/VILHENA
Portaria nº 3266 de 28 de Agosto de 2020



PROC 3285/2021
OLHAS 02

ENCAMINHO PROCESSO Nº.

3285 / 2021

Para

Similar

Contendo os seguintes documentos

91.11-0.16/15-CRE-1/11A

Em 31 / 05 / 2021

Responsável Protocolo

Edineide Rosa Pedral
Protocolo Geral - SEMAD



Procuradoria Geral do Estado de Rondônia



Nome: **ISRAEL TAVARES VICTORIA**

Cargo: **PROCURADOR DO ESTADO**

Identidade Funcional nº 300132701

Filiação: ERNESTO VICTORIA

JOVENTINA T. VICTORIA

Naturalidade: OSVALDO CRUZ / SP

RG: 628.292

OAB: nº 7216

Empossado em 24/06/2015

Nascimento: 08/02/1979

CPF: 639.439.482-34

Tipo Sang.: AB

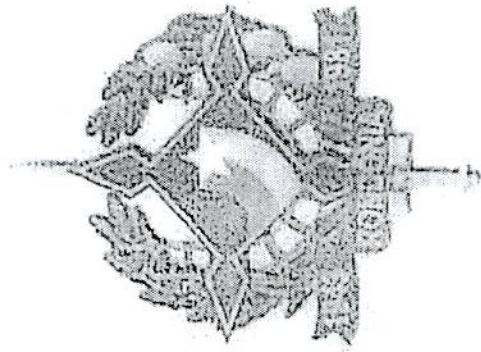
Validade: Indeterminada



Estado de Rondônia Procuradoria Geral do Estado



Assinatura do Procurador



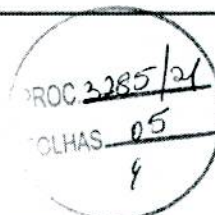
Assinatura do Procurador Geral

PROC 3285/21
OLHAS 04
4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.394.585/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/1974
NOME EMPRESARIAL ESTADO DE RONDONIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 123-6 - Estado ou Distrito Federal		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 608	COMPLEMENTO *****
CEP 76.801-066	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO
UF RO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO dividapublica@sefin.ro.gov.br		TELEFONE (69) 3216-5273/ (69) 3211-6100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 13:24:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVEIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

Yassuco Yokota dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." (Filip 4:13)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



PROC. 3285/21
FOLHAS 06

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 47.278

Data: 13 de setembro de 2018

Ficha nº: 1

Imóvel: Lote Urbano nº 01-R1 (um "remanescente" um) - (Equipamento Público), da Quadra 36 (trinta e seis), do Residencial Cidade Verde III, localizado na cidade de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: **área: 10.303,05 m² (dez mil, trezentos e três metros quadrados e cinco decímetros quadrados)**. Perímetro de 429,94 m. Lote de esquina. Lado: Ímpar. Ao **NORTE** (fundo): Com a Rua 102-26 - (118,00 m); ao **SUL** (frente): Com a Avenida Perimetral - Linha 135 e parte do Lote 01-B (Equip. Público) - (118,00 m); a **LESTE** (esquerda): Com a Rua Pernambuco - (96,97 m) e a **OESTE** (direita): Com os Lotes 01-A (Equip. Público) e 01-B (Equip. Público) - (96,97 m). Proprietário: **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilella, nesta cidade de Vilhena/RO. Matrícula Anterior sob o número 46076, no Livro "2", no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Vilhena/RO. Protocolo nº 80.180, em 06/09/2018, no Livro 1-R. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA/RO

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado nesta Serventia.. Conforme Decreto 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986, válida por 30 dias.

Vilhena/RO, 21 de junho de 2021. **Emolumentos:** do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPEG e Selo: Isentos.

Yassuco Yokota dos Santos, A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

As Certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas eletronicamente pela plataforma:
<https://www.registroidemoveis.org.br>

Poder Judiciário - TJRO
Corregedoria Geral da Justiça Selo
Digital de Fiscalização nº
G7AAE3030845145

Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo





MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2021



Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 42762	Tipo Imóvel: Territorial	Cadastro Anterior: 1-00042762
Distrito: 01 Setor: CV3.000 Quadra Inscrição: 0036 Lote Inscrição: 0001R1 Unidade: 00		
Quadra Fiscal: 36 Lote Fiscal: 1R1		

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária: 01-CV3.000-0036-0001R1-001

Logradouro: [855] AVENIDA PERIMETRAL, Nº 0
Complemento: EQUIPAMENTO PÚBLICO - EQUIPAMENTO PÚBLICO
Bairro: [4319] CIDADE VERDE III CEP: 76980-000

INFORMAÇÕES BUROCRÁTICAS

Matrícula:
Cartório:
Livro:
Folha:
INCRA:

INFORMAÇÕES GERAIS

Caucionado: Não
Ano Alíquota Progressiva: 0
Data de Inclusão: 16/08/2016
Data de Alteração: 09/10/2018
Tipo de Lote: Urbano

DIMENSÕES

Área do Lote: 10.303,05 m²
Área Útil do Lote: 10.303,05 m²
Área Privativa: 0,00 m²
Área Comum: 0,00 m²
Profundidade: 0,00 m²

Valor Venal Territorial RS: 1.433.076,98 Valor Venal Predial RS: 0,00 Valor Venal Imóvel RS: 1.433.076,98

PROPRIETÁRIOS

PROPRIETARIO PRINCIPAL [100,00%]

Proprietário: [30766] MUNICÍPIO DE VILHENA - RO
CPF/CNPJ: 04.092.706/0001-81 RG: /
Endereço: R. RONY DE CASTRO PEREIRA, Nº SN
Complemento:
Cidade: Vilhena/RO
Contato:
Telefone Residencial: Telefone Celular:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Bairro: JARDIM AMÉRICA
CEP: 76980-000
E-mail: issqn@vilhena.ro.gov.br
Telefone Comercial:

TESTADAS / LOGRADOUROS

Logradouro/Trecho	Testada	Logradouro	Principal	Guias Rebaixadas/Tamanho
/ 03	98,00 m²	[855] AV PERIMETRAL	Sim	
/ 1	116,97 m	[0] R. NÃO CADASTRADO	Não	
/ 2	96,97 m²	[0] R. NÃO CADASTRADO	Não	
/ 2	118,00 m	[0] R. NÃO CADASTRADO	Não	

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Topografia	1 - Normal	Nível	1 - Ao Nível
Pedologia	1 - Normal	Situação	3 - 3 Frentes
Benfeitorias	1 - Sem	Iluminação	1 - Sim
Coleta de Lixo	2 - Não	Pavimentação	6 - Asf. Guia Sarg.
Ocupação	1 - Terreno Vago	Impostos	2 - Isento
Taxas	2 - Isento	Unidade	1 - 001
Calc. Aliq. Progressiva	1 - Sim	Zona Fiscal	1 - 9
FRENTE	1 - 98,00	LADO DIREITO	1 - 116,97
LADO ESQUERDO	1 - 96,97	FUNDOS	1 - 118,00

ISENÇÕES

Código Isenção
3 ISENÇÃO TOTAL

OBSERVAÇÕES

Sequência	Observação
1	CAD. O SETOR CVIII INSTITUÍDO SOBRE O LOTE 59C1-R-2 DO SETOR 12 GLEBA CORUMBIARA CONF. MEMO. 370/16
2	DESM. CONF. MEMO. 573/18
3	DESM. CONF. MEMO. 195/17

LOTE

QUADRA

SETOR

01-R1

36

CV-III

FINALIDADE: **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

ENDEREÇO DO LOTE:

FONE:

Obs.

Área Do Lote: 10.303,05 M²

Valor / M² R\$ 117,83

ÁREA(S) DA(S) CONSTRUÇÃO(ES) EXISTENTE(S) SOBRE O IMÓVEL

RESIDENCIAL

Madeira: _____ M² Alvenaria: _____ M²

Edícula: Mad.: _____ M² Alven.: _____ M²

PADRÃO: BAIXO () MÉDIO () ALTO ()

COMERCIAL

Madeira: _____ M² Alvenaria: _____ M²

PADRÃO: BAIXO () MÉDIO () ALTO ()

GALPÃO ()

BARRACÃO ()

Madeira: _____ M² Alvenaria: _____ M²

Estrutura metálica/ Alvenaria _____ M²

PADRÃO: BAIXO () MÉDIO () ALTO ()

Obs:

Assinatura:

Lote R\$ 1.214.008,38

R\$ _____

R\$ _____

R\$ _____

R\$ _____

R\$ _____

R\$ _____

Avaliação/SMT R\$ 1.433.076,98

AVALIAÇÃO R\$ _____



Calculado por

Flávia

em:

29/08/2011



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 51.907/2021

SUBSTITUI PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE
E MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO DO
ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS
IMÓVEIS INTER-VIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de
Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe
confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A substituição do presidente e membro da COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO DO ITBI – IMPOSTO
DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS, de que trata o Decreto nº
46.608 de 7 de junho de 2019, a partir de 1º de março de 2021.

Parágrafo único A comissão de que trata o *caput* deste artigo fica composta
pelos seguintes servidores:

Presidente: VIVIAN BACARO NUNES SOARES

Vice-Presidente: JULLIE CHRISTIAN ARRIGO

Membros:

EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA

EDMARA PÂMELA SILVA DE SOUZA LEBKUCHEN

PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE

ENOENES MEDEIROS FÉLIX DA COSTA

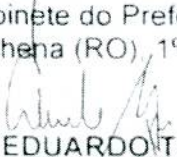
NAYARA DUARTE CARNEIRO

FLAVIA RODRIGUES

KEISY ANNY NOGUEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 1º de março de 2021.


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

LAUDO DE AVALIAÇÃO

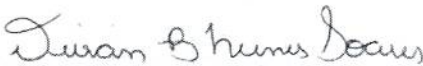
LAUDO nº 002/2021

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada através do decreto nº 51.907/2021, no uso de suas atribuições legais, após apuração com base no valor extraído do Sistema Municipal de Tributação, estando em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município, devidamente aprovada através da Lei Municipal Complementar nº 273/2018. E levando-se em conta a localização do imóvel, os melhoramentos efetuados pela Municipalidade, tais como: equipamentos urbanos e outras melhorias executadas pelo poder público, aplica o valor ao:

LOTE 01-R1 (Equipamento Público), QUADRA 36, SETOR CV-III do RESIDENCIAL CIDADE VERDE-III, com área de 10.303,05 m², o valor de R\$ 1.433.076,98 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setenta e seis reais e noventa e oito centavos) *valor referente à Terra Nua.*

Assim, sem malícia e má fé, damos a presente avaliação como boa, firme valiosa.

Vilhena-RO, 01 de julho de 2021.


Vivian Bacaro Nunes Soares
Presidente


Jullie Christian Arrigo
Vice-Presidente


Edeni Simões de Oliveira
Membro da Comissão


Flavia Rodrigues
Membro da Comissão


Edmara Pâmela S. de S. Lebkuhen
Membro da Comissão


Enoenes Medeiros Félix da Costa
Membro da Comissão


Nayara Duarte Carneiro
Membro da Comissão



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Equipamento público

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 01-R1 (Equip. Público)		QUADRA 36
RESIDENCIAL CIDADE VERDE III		
Superfície:	10.303,05 m² (dez mil trezentos e três metros quadrados, cinco decímetros quadrados)	
Perímetro:	429,94 m (quatrocentos e vinte e nove metros, noventa e quatro centímetros)	

Confrontações:

Norte	(fundo)	com a Rua 102-26	(118,00 m)
		com parte do Lote 01-B (Equip. Público) e com a Av.	
Sul	(frente)	Perimetral - Linha 135	(118,00 m)
Leste	(esquerda)	com a Rua Pernambuco	(96,97 m)
Oeste	(direita)	com os lotes 01-A (Equip. Público) e 01-B (Equip. Público)	(96,97 m)

Lado: Ímpar

Lote de esquina

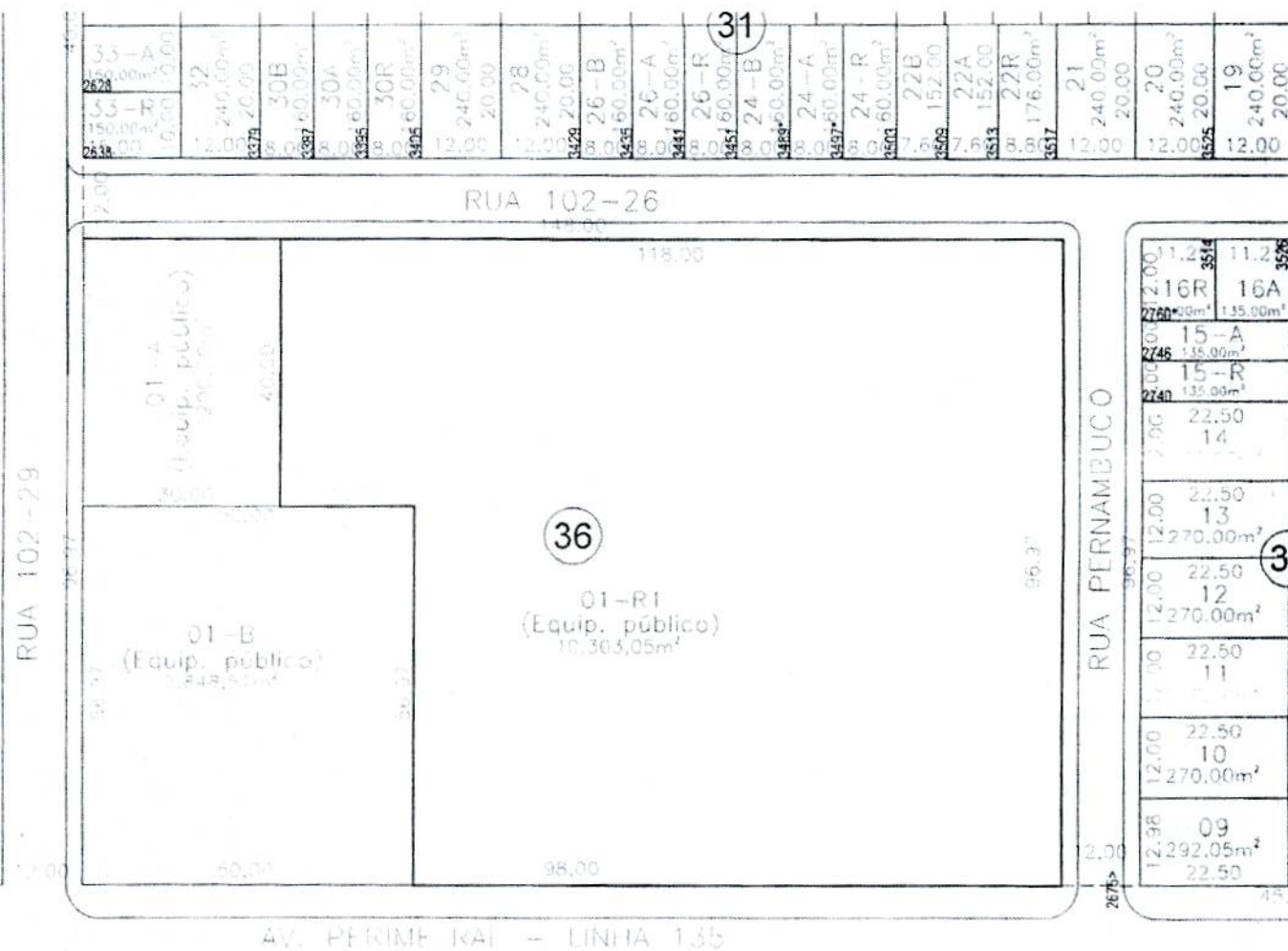
Largura do acesso - Frontal: 30,00 m
 - Lateral: 12,00 m

Vilhena, 01 de junho de 2021


Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU - A74717-3



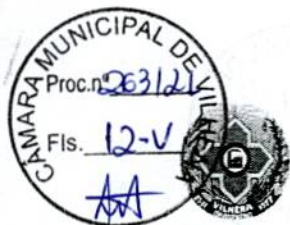
PROC. 3285/21
FOLHAS 12
1



LOTE/CHACARA		QUADRA:	
1-R1		36	
SETOR / BAIRRO			
RESIDENCIAL CIDADE VERDE III			
ENDEREÇO			
-			
ESCALA	1/1250	DESENHO	ROSANI
		DATA:	28/05/2021

Visto / resp. técnico

Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU-A74717-3



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

DE: SEMTER

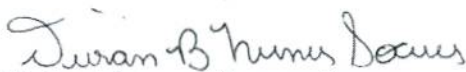
PARA: P.G.M



Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente processo para as providências, a saber:

Conhecimento, análise, manifestação quanto a legalidade de elaboração do projeto de lei que autoriza o **Município de Vilhena** a doar ao **Estado de Rondônia** o imóvel denominado como **Lote 01-R1 (Equipamento Público), da Quadra 36, do Residencial Cidade Verde III**. É oportuno informar que a referida área será destinada a construção de uma escola para atender o ensino fundamental II (6º e 9º ano) e ensino médio (1º a 3º ano).

Vilhena, 06/07/2021.


Vivian Bacaro Nunes Soares
Secretária Municipal de Terras
Decreto n. 49.887/2020